



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo aos Contratos Originais nº **2024.02.08.01-PMI**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria de Governo -SEGOV, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Governo -SEGOV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS, Ordenadora de Despesa, aqui denominado de "Contratante" e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo José Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de "Contratada", celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

01. Cláusula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico - contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cláusula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vigência para **28 de agosto de 2025**.

03. Cláusula Terceira:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a seguinte rubrica: nº 02.01-04.122.0002.2.002 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (outros serv. de terc. pessoa jurídica), conforme Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMI, consignados no orçamento do exercício financeiro vigente.

04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025

Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Moraes
KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS

Ordenadora de Despesa
Secretaria de Governo -SEGOV
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.
CONTRATANTE

LEONARDO JOSE
MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por
LEONARDO JOSE
MACEDO:24601543304
Dados: 2025.06.27 17:19:22 -03'00'

LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAB



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº **2024.02.08.02-PMI**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria do Gabinete-SEGAB, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria do Gabinete-SEGAB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO, secretário, aqui denominado de "Contratante" e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo José Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de "Contratada", celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

01. Cláusula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico - contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cláusula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vigência para **28 de agosto de 2025**.

03. Cláusula Terceira:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a seguinte rubrica: nº 03.01-04.131.0003.2.021.0000 (Manutenção da Secretaria de Gabinete), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (outros serv. de terc. pessoa jurídica), conforme Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMI, consignados no orçamento do exercício financeiro vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.
CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAB



04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025

FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO

Secretário

Secretaria do Gabinete-SEGAB

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

CONTRATANTE

LEONARDO JOSE
MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por LEONARDO
JOSE MACEDO:24601543304
Dados: 2025.06.27 17:19:39 -03'00'

LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

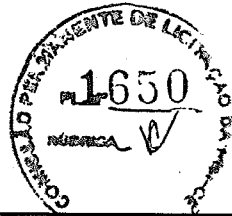
LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº **2024.02.08.03-PMI**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Procuradoria Geral do Município – PGMI, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Procuradoria Geral do Município – PGMI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) FRANCISCO EDMILSON ALVES ARAUJO FILHO, Procurador Geral, aqui denominado de “Contratante” e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo José Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de “Contratada”, celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

01. Cláusula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico - contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos no âmbito das Diversas Decretarias do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cláusula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vigência para **28 de agosto de 2025**.

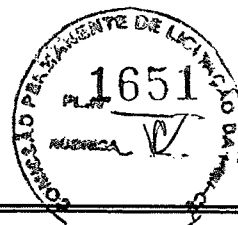
03. Cláusula Terceira:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a seguinte rubrica: nº 04.01-04.122.0015.2.025 (Manutenção da Procuradoria Municipal), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (outros serv. de terc. pessoa jurídica), conforme Lei Municipal que estima a

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



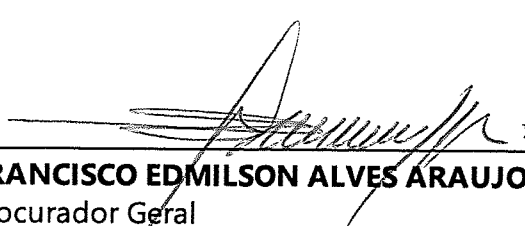
receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMI, consignados no orçamento do exercício financeiro vigente

04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025


FRANCISCO EDMILSON ALVES ARAUJO FILHO

Procurador Geral

Procuradoria Geral do Município – PGMI
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

CONTRATANTE

LEONARDO JOSE

MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por LEONARDO
JOSE MACEDO:24601543304
Dados: 2025.06.27 17:18:51 -03'00'

LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.

CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo aos Contratos Originais nº **2024.02.08.04-PMI**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria da Fazenda-SEFAM, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria da Fazenda-SEFAM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS, Ordenadora de Despesa, aqui denominado de "Contratante" e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo José Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de "Contratada", celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

01. Cláusula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico - contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos no âmbito das Diversas Decretarias do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cláusula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vigência para **28 de agosto de 2025**.

03. Cláusula Terceira:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a seguinte rubrica: nº 05.01-04.122.0049.2.026.0000 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (outrosserv. de terc. pessoa jurídica), conforme Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMI, consignados no orçamento do exercício financeiro vigente.

04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025


KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS

Ordenadora de Despesa
Secretaria da Fazenda-SEFAM
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

CONTRATANTE

LEONARDO JOSE
MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por
LEONARDO JOSE
MACEDO:24601543304
Dados: 2025.06.27 17:19:57 -03'00'

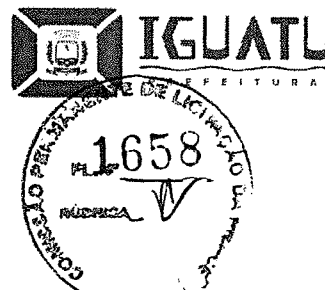
LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorroga  o de Prazo ao Contrato Original n  2024.02.08.05-PMI, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por interm dio da Secretaria da Sa de – SMS, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, atrav s da Secretaria da Sa de – SMS, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Ara jo, s/n , Esplanada II, Iguatu, Cear , inscrita no CNPJ sob o n  07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secret rio(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) JOAO LEONARDO DE SOUZA MENDON A, secret rio, aqui denominado de "Contratante" e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede   Rua Ant nio In cio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n . 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo Jos  Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de "Contratada", celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorroga  o de Prazo ao Contrato, pelas cl usulas e condi  es seguintes:

01. Cl usula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cl usulas e condi  es do Contrato Original, celebrado em decorr ncia do processo administrativo de licita  o na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contrata  o de empresa especializada para prestar servi os de assessoria na execu  o de contabilidade p blica e elabora  o de justificativas t cnico - cont beis para atender ao TCE e demais  rg os p blicos no  mbito das Diversas Secretarias do Munic pio de Iguatu-CE, conforme especifica  es e quantidades constantes no Termo de Refer ncia.

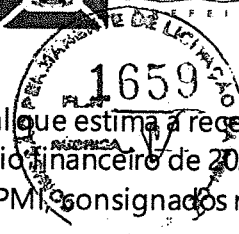
1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal N . 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas altera  es, na Cl usula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cl usula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorroga  o de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vig ncia para **28 de agosto de 2025**.

03. Cl usula Terceira:

3.1. As despesas decorrentes da contrata  o correr o por conta da DOTA  O OR AMENT RIA sob a seguinte rubrica: n  06.01-10.122.0004.2.028.0000 (Manuten  o das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Sa de), Elemento de Despesa n 



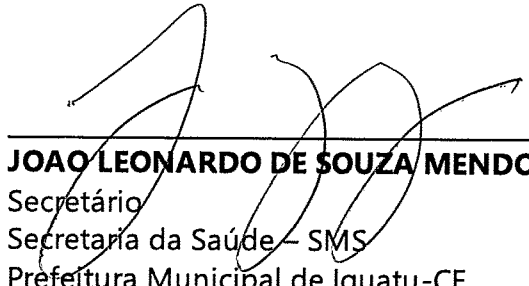
3.3.90.39.00 (outros serv. de terc. pessoa jurídica), conforme Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PM, consignados no orçamento do exercício financeiro vigente.

04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025


JOAO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA

Secretário
Secretaria da Saúde – SMS
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

CONTRATANTE

LEONARDO JOSE
MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por
LEONARDO JOSE
MACEDO:24601543304
Dados: 2025.06.27 17:21:25 -03'00'

LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº **2024.02.08.06-PMI**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) JOEFFERSON ABRAO PEREIRA SILVA, Secretário, aqui denominado de "Contratante" e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo José Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de "Contratada", celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

01. Cláusula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico - contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos no âmbito das Diversas Decretarias do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cláusula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vigência para **28 de agosto de 2025**.

03. Cláusula Terceira:

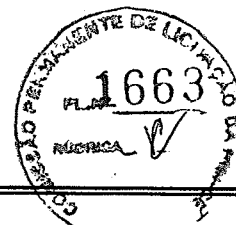
3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a seguinte rubrica: nº 08.01-16.452.0049.2.048.0000 (Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (outros serv. de terc. pessoa jurídica), conforme Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.
CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMI, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de 2025.

04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025


JOEFFERSON ABRAO PEREIRA SILVA

Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

CONTRATANTE

LEONARDO JOSE

MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por
LEONARDO JOSE MACEDO:24601543304
Dados: 2025.06.27 17:20:33 -03'00'

LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.

CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



Secretaria
da Educação



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº **2024.02.08.07-PMI**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria da Educação – SME, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria da Educação – SME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES, Secretária, aqui denominado de “Contratante” e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo José Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de “Contratada”, celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

01. Cláusula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico - contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cláusula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vigência para **28 de agosto de 2025**.

03. Cláusula Terceira:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a seguinte rubrica: nº 09.01-12.122.0058.2.049.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (outros serv. de terc. pessoa jurídica), conforme Lei Municipal que estima a receita e fixa a



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



Secretaria
da Educação



IGUATU
PREFEITURA

despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMI, consignados no orçamento do exercício financeiro vigente.

04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025

Natalia Bastos F. Tavares

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES

Secretária

Secretaria da Educação – SME

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

CONTRATANTE

LEONARDO JOSE

MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por
LEONARDO JOSE MACEDO:24601543304
Dados: 2025.06.27 17:21:07 -03'00'

LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

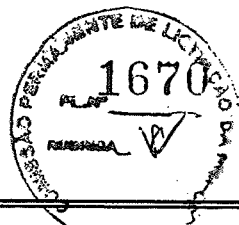
LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº **2024.02.08.08-PMI**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) HONORIO BEZERRA BARBOSA, Secretário, aqui denominado de "Contratante" e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo José Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de "Contratada", celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

01. Cláusula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico - contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cláusula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vigência para **28 de agosto de 2025**.

03. Cláusula Terceira:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a seguinte rubrica: nº 10.01-13.122.0058.2.084.0000 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (outros serv. de terc. pessoa jurídica), conforme Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMI, consignados no orçamento do exercício financeiro vigente.

04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA

Secretário

Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

CONTRATANTE

LEONARDO JOSE

MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por LEONARDO
JOSE MACEDO:24601543304
Dados: 2025.06.27 17:17:38 -03'00'

LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.

CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº **2024.02.08.09-PMI**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) MARCONI DE MATOS FILHO, Secretário, aqui denominado de "Contratante" e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo José Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de "Contratada", celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

01. Cláusula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico - contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cláusula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vigência para **28 de agosto de 2025**.

03. Cláusula Terceira:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a seguinte rubrica: nº 11.01-27.122.0058.2.099.0000 (Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (outros serv. de terc. pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.

CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



jurídica), conforme Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMI, consignados no orçamento do exercício financeiro vigente.

04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025

MARCONI DE MATOS FILHO

Secretário

Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

CONTRATANTE

LEONARDO JOSE

MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por
LEONARDO JOSE MACEDO:24601543304
Dados: 2025.06.27 17:22:45 -03'00'

LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.

CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº **2024.02.08.10-PMI**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) NIERTON FLORENTINO DE MENDONÇA, Secretário Adjunto, aqui denominado de "Contratante" e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo José Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de "Contratada", celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

01. Cláusula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01 -PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico - contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

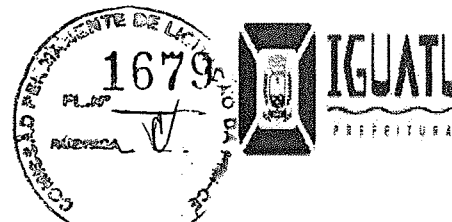
1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cláusula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vigência para **28 de agosto de 2025**.

03. Cláusula Terceira:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a seguinte rubrica: nº 13.01-15.122.0058.2.106.0000 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (outros serv. de terc. pessoa jurídica), conforme Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu,



Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMI, consignados no orçamento do exercício financeiro vigente.

04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025

NIERTON FLORENTINO DE MENDONÇA

Secretário Adjunto

Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

CONTRATANTE

LEONARDO JOSE

MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por

LEONARDO JOSE

MACEDO:24601543304

Dados: 2025.06.27 17:23:29 -03'00'

LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº **2024.02.08.11-PMI**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA, Secretário, aqui denominado de “Contratante” e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo José Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de “Contratada”, celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

01. Cláusula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico - contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cláusula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vigência para **28 de agosto de 2025**.

03. Cláusula Terceira:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a seguinte rubrica: nº 14.01-20.122.0058.2.118. (Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Agrário), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (outros serv. de terc. pessoa jurídica),

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.
CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



conforme Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMI, consignados no orçamento do exercício financeiro vigente.

04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025

VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA

Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

CONTRATANTE

LEONARDO JOSE

MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por

LEONARDO JOSE

MACEDO:24601543304

Dados: 2025.06.27 17:17:57 -03'00'

LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA

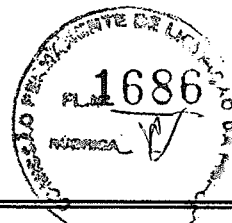
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.

CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo aos Contratos Originais nº **2024.02.08.12-PMI**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, Secretário, aqui denominado de "Contratante" e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo José Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de "Contratada", celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

01. Cláusula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico - contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cláusula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vigência para **28 de agosto de 2025**.

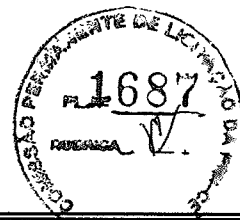
03. Cláusula Terceira:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a seguinte rubrica: nº 17.01-04.452.0032.2.137 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Transporte), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (outros serv. de terc. pessoa jurídica), conforme Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



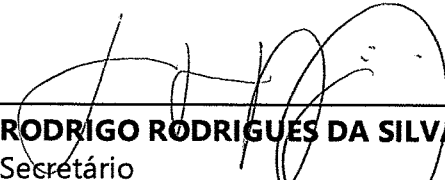
Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMI, consignados no orçamento do exercício financeiro vigente.

04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025


RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

Secretário

Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

CONTRATANTE

LEONARDO JOSE

MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por LEONARDO
JOSE MACEDO:24601543304
Dados: 2025.06.27 17:20:50 -03'00'

LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.

CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo aos Contratos Originais nº **2024.02.08.13-PMI**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretário da Segurança Pública Municipal - SPM, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretário da Segurança Pública Municipal - SPM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, Secretário, aqui denominado de "Contratante" e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo José Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de "Contratada", celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

01. Cláusula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico - contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cláusula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vigência para **28 de agosto de 2025**.

03. Cláusula Terceira:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a seguinte rubrica: nº 19.01-04.182.0058.2.141.0000.0000 (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Proteção Patrimonial E Defesa Civil), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (outros serv. de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo - S/Nº - Esplanada II - CEP 63.505-005 - Iguatu - Ceará.
CNPJ - 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



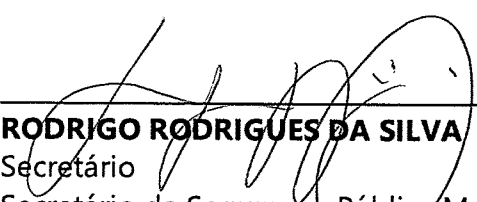
terc. pessoa jurídica), conforme Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMI, consignados no orçamento do exercício financeiro vigente.

04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025


RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

Secretário

Secretário da Segurança Pública Municipal - SPM
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

CONTRATANTE

LEONARDO JOSE

MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por

LEONARDO JOSE

MACEDO:24601543304

Dados: 2025.06.27 17:23:14 -03'00'

LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

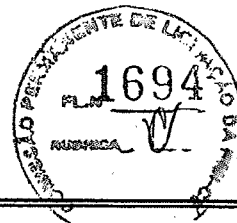
LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº **2024.02.08.14-PMI**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) DINA SOUZA DA SILVA, Secretária, aqui denominado de “Contratante” e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo José Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de “Contratada”, celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

01. Cláusula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico - contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cláusula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vigência para **28 de agosto de 2025**.

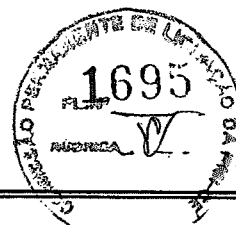
03. Cláusula Terceira:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a seguinte rubrica: nº 23.01-08.242.0040.2.144.0000 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (outros serv. de terc. pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU



jurídica), conforme Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMI, consignados no orçamento do exercício financeiro vigente.

04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025

DINA SOUZA DA SILVA

Secretária

Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

CONTRATANTE

LEONARDO JOSE

MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por LEONARDO
JOSE MACEDO:24601543304
Dados: 2025.06.27 17:18:17 -03'00'

LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

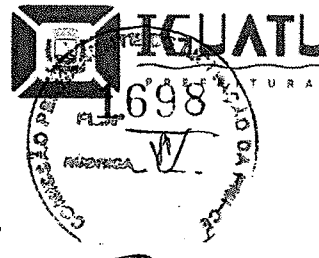
LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.
CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº **2024.02.08.15-PMI**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, e do outro, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania - SDS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado(a) pelo(a) secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa(s) MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA, Secretária, aqui denominado de "Contratante" e, do outro lado, a empresa **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, 460, Aldeota, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.665.581/0001-16, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Leonardo José Macedo, ao fim assinado, aqui denominado de "Contratada", celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

01. Cláusula Primeira:

1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01 -PMI-DIVERSAS**, a qual possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria na execução de contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico - contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

1.2. Termo Aditivo ao Contrato Original com fulcro no art. 6, inciso XVII e XVIII da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato, firmado entre as partes, e na justificativa anexa aos autos do processo.

02. Cláusula Segunda:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de Prazo Contratual por 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025, prorrogando sua vigência para **28 de agosto de 2025**.

03. Cláusula Terceira:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a seguinte rubrica: nº 26.01-08.122.0058.2.147 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (outros serv. de terc. pessoa jurídica), conforme Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, com



recursos próprios e/ou transferência da PMI, consignados no orçamento do exercício financeiro vigente.

04. Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025

MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA

Secretária

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

CONTRATANTE

LEONARDO JOSE

MACEDO:24601543304

Assinado de forma digital por LEONARDO
JOSE MACEDO:24601543304
Dados: 2025.06.27 17:18:35 -03'00'

LEONARDO JOSÉ MACEDO

Proprietário

LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 39.665.581/0001-16

CONTRATADA